



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 02 de março de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

  
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

#### PORTARIA ESPECIAL Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da CF c/c 70, II e XI<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município e


CONSIDERANDO - O resultado do Concurso Público nº 01/2019, bem como, da necessidade de nomeação de servidores para ocupar cargo de natureza essencial;

#### RESOLVE

RATIFICAR os termos da Portaria nº 19/2020, e via de consequência DESIGNAR a servidora JOSEFA DE KACIA ESTRELA BEZERRA, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com lotação na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Cidadania, com exercício junto ao CRAS, com as seguintes atribuições do cargo: *1. Efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varredura e lavagem das calçadas, garagens, estacionamentos e jardins; 2. Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, como fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados; 3. Recolher os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza; 4. Zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades; 5. Executar outras atribuições afins;* servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 02 de março de 2021.

  
Tacio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal

  
Josefa de Kacia Estrela Bezerra

<sup>1</sup> Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;